



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Em 28/03/01  
Assessoria de Plenário

PLC 945/2001

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº  
(DOS SRº DEP. GIM ARGELLO E DEP. LUCIA CARVALHO)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CAF e CES

Em 29/03/01

**Dispõe sobre desafetação de área que  
especifica e da outras providências.**

*Stamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

**A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:**

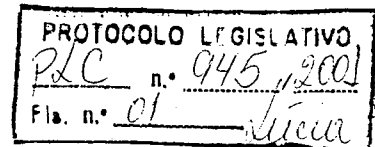
Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bem dominial, área medindo 11.500 m² localizado no Setor Gráfico, lindeira à Imprensa Nacional e papelaria ABC na RA-I.

Parágrafo Único – A desafetação de que trata este artigo será precedida de audiência pública nos termos do que estabelece o art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º - A área de que trata esta Lei será destinada a, Clube de Vizinhança atendendo às atividades culturais, lazer, desporto, assistencial(creche), educacionais(biblioteca) do setor Gráfico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.



**JUSTIFICAÇÃO**

O Setor Gráfico abriga mais de 6.000 (seis mil) trabalhadores em aproximadamente 200 (duzentas) empresas, com ampla demanda às atividades assistenciais, culturais, educacionais, lazer e esporte. Parte destes serviços tem sido atendida precariamente pelo Sindicato dos Gráficos, porém com grandes dificuldades.

*W*

*X*

2001-03-01 AM 5:07:5



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

A área citada neste PLC, está servindo para abrigo de marginais e depósitos de lixo. Sua destinação original é para área verde, e pouca mudança ocorrerá, pois os serviços de creche e biblioteca, impermeabilizará menos de 8% do total e o restante será para campo de futebol, gramados e arborização, mantendo assim as condições ambientais previstas, porém com uso racionalizado. Esta demanda tem o apoio de vários seguimentos, empresários e trabalhadores que se dispõem a fazer parcerias na consolidação desta iniciativa.

Portanto a aprovação deste PLC pelos nobres pares refletirá o que a sociedade espera de cada um de nós: dar condições ao povo de viver com dignidade e cidadania.

É importante, ainda, ressaltam ainda que esta demanda tem apoio da Federação das Indústrias de Brasília – FIBRA.

Pelo exposto solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto Lei Complementar.

Sala das Sessões, de março de 2001.

  
**Gim Argello**  
Deputado Distrital

  
**Lucia Carvalho**  
Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PLC	n.º 945/2001
Fla. n.º 02	Lucia